Proc. Nº 6031/19
Fls. 01
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 05/11/19.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
- [X] Justiça e Redação
- [ ] Finanças e Orçamento
- [ ] Obras e Serviços Públicos
- [X] Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22 /2019

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

O vereador **José Aparecido Aguiar** apresenta nos termos regimentais, para apreciação e votação nesta Casa de Leis, Projeto de Decreto Legislativo que concede o **Título de Cidadão Honorário,** nos termos do inciso XVIII, do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, ao senhor **Lucas Francisco dos Santos.**

JUSTIFICATIVA:

O ilustre cidadão senhor Lucas Francisco dos Santos, conhecido carinhosamente em Valinhos como Lukas de A a Z é natural da cidade de Jundiaí/ SP, tendo nascido naquela localidade aos 25 de novembro de 1964, filho do senhor José Simplício dos Santos e da senhora Anna Maria de Oliveira Santos, divorciado, pai do Arthur Lugli Alexandre e avô do Rafael Lugli.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Lucas é o segundo filho de oito irmãos, todos os seus irmãos nasceram em Valinhos, onde viviam seus pais, Lucas foi o único a nascer fora. O senhor José Simplício dos Santos, seu pai, precisou

ir a Jundiaí por questões de trabalho, sua mãe, senhora Anna Maria de Oliveira, acompanhou o marido até Jundiaí, onde passou mal e foi encaminhada ao Hospital São Vicente de Paula e deu à luz a um menino, o querido Lukinhas de A a Z.

Sua família morava no bairro São Cristóvão, foi lá que Lucas passou toda sua infância, como toda criança, gostava muito de brincar, brincava no mato americano que ficava próximo ao cemitério e levava tiro de sal dos japoneses, gostava de andar de carrinho de rolimã dentre outras brincadeiras à época. Os brinquedos que tinha, eram oferecidos, no final do ano, pela empresa onde seu pai trabalhava. Lucas lembra que, além dos brinquedos, as crianças ganhavam uma tubaína, e que eles faziam um furinho na tampinha para não acabar rápido.

De origem humilde, Lucas teve uma infância simples, mas muito feliz e com muito amor, aprendeu desde cedo com seus pais a ter responsabilidade, respeito e integridade.

Iniciou seus estudos no Parque Imperial, fez o primário e o ginásio no SESI 299 e concluiu o colegial no Alves Aranha, cursou Ciências Biológicas na faculdade Padre Anchieta e Bacharel em

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Turismo e Hotelaria pela faculdade de Vinhedo, hoje faculdade Anhanguera. Inquieto e com sede de conhecimento Lucas também cursou técnico de

enfermagem na Santa Casa de Misericórdia de Vinhedo e fez curso de cabeleireiro na Escola Bandeirantes, em Campinas.

Começou a trabalhar cedo, aos nove anos fazia caixinhas de frutas, foi sorveteiro de rua e depois patrulheiro na prefeitura municipal de Valinhos, onde se orgulha muito e agradece aos pais por ensinar que o crescimento só vem com trabalho honesto.

Trabalhou como professor de ciências nos seguintes colégios de Valinhos: Alves Aranha, Adoniram Barbosa, Escola Padre Leopoldo e Cyro de Barros Rezende. Atuou como enfermeiro na Santa Casa de Misericórdia de Vinhedo e no Lar dos Velhinhos Água da Vida.

Comunicador nato, Lucas começou sua carreira de Colunista Social em 1989, incentivado pelo saudoso Roque Palácio e por Andréa Juliato. Lucas trabalhou no Jornal de Valinhos, Correio Popular, Jornal de Jaguariúna, Jornal Tribuna de Vinhedo, Revista Flash, Jornal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Terceira Visão e, atualmente, no Jornal Folha de Valinhos. Na tv, atou no canal 3 em Valinhos, onde foi o primeiro apresentador de um programa tv na cidade, depois foi apresentador na tv Valinhos e, hoje, trabalha na emissora VV8, canal 8 da Net.

Como apresentador de tv, sempre enalteceu os eventos de Valinhos, divulgando e convidando com alegria e

profissionalismo os telespectadores de toda a região para conhecer os atrativos de nossa cidade.

Empresário no ramo da beleza, Lucas tem um salão de cabeleireiro, onde atua, gera empregos e contribui com impostos para a cidade.

Voltado sempre às causas sociais, por mais de 27 anos, Lucas ajuda famílias Valinhenses que mais necessitam e, aproveitou da profissão de Colunista Social, para expandir ainda mais suas ações. Há muitos anos faz eventos beneficentes: jantares, cafés, chás, bingos, todos em prol às entidades de Valinhos como Casa da Criança e APAE.

C.M.V.
Proc. Nº 6013/19
Fls 05

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante ao exposto, como forma de reconhecimento pelo muito que já fez e faz por nossa cidade, encaminho para a devida apreciação e apoio do nobre plenário para que seja aprovado e concedido **Título de Cidadão Honorário ao Sr. Lucas Francisco dos Santos (Lukas de A a Z).**

Valinhos, 24 de outubro de 2019

José Aparecido Aguiar
Vereador - PSDB

GIBA
Vereador - MDB

Mauro Penido
Vereador

Edson Secafim
Vereador - PP

KIKO BELONI
Vereador
PSB

"SALAME"

C.M.V.
Proc. Nº 0131/19
Fls. 06
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede Título de Cidadão Honorária de Valinhos ao Sr. Lucas Francisco dos Santos.

Dalva Berto, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº _____/2019, aprovado em sessão de _____/_____/_____.

DECRETA:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Lucas Francisco dos Santos pelos relevantes trabalhos em prol à Casa da Criança, APAE além de outras atividades beneficentes sempre ajudando a comunidade Valinhense.

C.M.V.
Proc. Nº 6013/19
Fls 07
Rubr.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,

Aos

Dalva Berto
Presidente

Nº do Processo: 6013/2019 **Data: 05/11/2019**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/2019

Autoria: AGUIAR

Assunto: Concede Título de Cidadão Honorário Valinhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 6013 /19

FLS. Nº 08

RESP.

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, conforme despacho da Senhora Presidente em Sessão do dia 05 de novembro de 2019.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Jurídico

06/novembro/2019

C.M.V.
Proc. Nº 6013/19
Fls. 09
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 22/2019

Ementa do Projeto: "Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos".

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Decreto Legislativo e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

PRESIDENTE	FAVORÁVEL AO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. Henrique Conti	(X)	( )
MEMBROS	**FAVORÁVEL AO PROJETO**	**CONTRA O PROJETO**
Vera. Mônica Morandi	(X)	( )
Ver. André Leal Amaral	(X)	( )
Ver. Mauro de Sousa Penido	(X)	( )
Ver. Edson Secafim	(X)	( )

Valinhos, 12 de Novembro de 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 12/11/19

PRESIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

C.M.V.
Proc. Nº 6013 / 19
Fls. 10
Resp. DJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 263 /2019

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 22/19 – Autoria Vereadores José Aparecido Aguiar, André Leal Amaral, Edinho Garcia, Edson Secafim, Gilberto Aparecido Borges – GIBA, José Henrique Conti, Kiko Beloni, Mauro Penido, Mônica Morandi, Roberson Costalonga "Salame" – "Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Lucas Francisco dos Santos"

À Comissão de Justiça e Redação

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que **"Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Lucas Francisco dos Santos"** de autoria dos Vereadores **José Aparecido Aguiar, André Leal Amaral, Edinho Garcia, Edson Secafim, Gilberto Aparecido Borges – GIBA, José Henrique Conti, Kiko Beloni, Mauro Penido, Mônica Morandi, Roberson Costalonga "Salame"** solicitado pela Comissão de Justiça e Redação.

Cumpre, primeiramente, destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passo a **análise técnica** do projeto em epígrafe solicitado.

Da leitura da propositura, destaca-se que a concessão do Título de Cidadão Honorário é entregue a uma pessoa importante, por prestar favores que ajudem no desenvolvimento social local. A pessoa homenageada passa a ser conterrânea da terra natal, mesmo que não tenha nascido ou não resida no local que lhe agraciou com a honraria.

(ACP)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30 inc. I e inc. II).

O projeto enquadra-se nas seguintes disposições da Lei Orgânica:

"Art. 9º Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

(...)

XVIII - conceder título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, devendo o respectivo decreto legislativo ser aprovado pelo voto de dois terços de seus membros.

"Art. 46. A Câmara Municipal deliberará pela maioria de votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores, salvo as exceções contidas nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e alterações das seguintes matérias:

(...)

IX - concessão de Título de Cidadão Honorário;"

Por se tratar de concessão de título de cidadão honorário de Valinhos a análise da matéria deve contemplar os requisitos do Regimento Interno da Câmara:

"Art. 27. À Câmara compete, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

(ACP)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

XVIII - conceder título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, devendo o respectivo decreto legislativo ser aprovado pelo voto de dois terços de seus membros;"

"Art. 41. Compete à Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III - apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que será submetido primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)

§ 2º O autor do projeto de denominação de logradouro público terá que obedecer ao prazo de trinta dias entre uma e outra proposição, a contar da data firmada no protocolo da Secretaria Administrativa da Câmara.

§ 3º Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara."

"Art. 126. Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)

§ 2º Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

III - outorga de títulos honorários e beneméritos; e"

(ACP)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

"Art. 161. Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara as leis concernentes a:

(...)

IX - concessão de Título de Cidadão Honorário;"

Por fim, no que tange à forma o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95/98.

Quanto à votação da proposição a deliberação dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara conforme art. 161 do Regimento Interno.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições técnicas de legalidade e constitucionalidade, quanto ao mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

CMV, aos 13 de novembro de 2019.

Aline Cristine Padilha
Procuradora OAB/SP nº 167.795

(ACP)

C.M.V.
Proc. Nº 6013 / 19
Fls. 14
Resp. OA

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2019

Ementa do Projeto: Outorga Título de Cidadão Honorário de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 19 de novembro de 2019

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	( )
MEMBROS	**A FAVOR DO PROJETO**	**CONTRA O PROJETO**
Ver. Eder Linio Garcia	(X)	( )
Ver. Gilberto Borges	(X)	( )
Ver. André Amaral	(X)	( )
Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	( )

Obs: Emitido parecer jurídico FAVORÁVEL

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 26/11/19

PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

C.M.V.
Proc. Nº 0013/19
Fls. 15
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 03/12/19

PRESIDENTE

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 03/12/19
Providencie-se e em seguida arquive-se.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Decreto Legislativo
nº 24/2019.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/19 - Proc. n.º 6.013/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Lucas Francisco dos Santos.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Sr. Lucas Francisco dos Santos pelos relevantes trabalhos em prol à Casa da Criança, APAE além de outras atividades beneficentes sempre ajudando a comunidade Valinhense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 03 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Decreto Legislativo n.º 24/19) Fl. 02

Israel Scupenaro
1.º Secretário

César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.

Rafael Alves Rodrigues
Chefe do Legislativo